

**PORTARIA Nº 2.908/SIA, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Plano Diretor do Aeroporto de Tefé (SBTF).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 33, inciso XV, alínea “a” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, e no art. 8º, inciso XXII e § 3º, da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, de acordo com os itens 5.1.2 e 5.2.1.2, alínea “a”, da Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 11-3, reedição aprovada por meio da Portaria nº 958/GC3, de 9 de julho de 2015, considerando o Ofício nº 828/AGA/19694, de 04 de julho de 2017, do Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV, e considerando ainda o que consta do processo nº 00065.082701/2014-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeroporto de Tefé (SBTF).

Art. 2º O disposto na presente Portaria não dispensa o operador de aeródromo da observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano e outras posturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARIK PEREIRA DE SOUZA**